



ATA Nº 006/2006 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - COMHAP

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis foi realizada a reunião do COMHAP, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, Rua São José nº 01, Centro, às 9h30, em segunda convocação, com a seguinte pauta: Discussão e aprovação do projeto de lei do COMHAP. Participaram da reunião os conselheiros sr. Oriá (SER V), Wil Maranhão (representante Habitafor), sr. João José Menescal (Assessor Institucional do Gabinete), sr. Clausens Duarte (SINDUSCON), sr. Paulo César Miranda Lage (representante SDE), sr. Marcelo Albuquerque (SEINF), sr. José Roberto Bezerra Araújo (SER VI), sr. Marcos Alencar (SEINF), as conselheiras sr^a. Zélia Gomes (SER IV), sr^a. Vilany Façanha (CEBS), sr^a. Maria Gorete Fernandes (FBFF), sr^a. Francisca de Lima e Silva (SER III) e a secretária do COMHAP sr^a. Cineide Almeida.

1. A reunião foi presidida pelo representante da SDE Sr. Paulo César, a conselheira Gorete pediu a palavra para informar sobre as áreas de risco, segundo a mesma as condições são precárias em que se encontram as pessoas que vivem naquelas áreas onde falta alimentação roupas e abrigo. A senhora Francisca coloca que o conselho deve participar também da quadra invernos, pois segundo a conselheira: “estamos sendo cobrados”. O sr. Clausens duarte pede que a conselheira Gorete faça uma relação para que o mesmo possa encaminhar contribuições. O sr. José Roberto pede a palavra: “o grande nó é não ter equipamento para colocar as pessoas na regional fizemos projeto para cinquenta casas para disponibilizar”. A secretária Cineide se propôs a contribuir na articulação com os órgãos responsáveis pelas áreas de risco junto ao conselho segundo a mesma priorizando a saúde. O sr. Beto se refere ao lançamento feito da prefeitura com a participação da defesa civil, onde foi divulgado na imprensa que estava tudo sob controle para o enfrentamento do inverno. A conselheira Gorete retoma a palavra e propõe que o COMHAP indique para a prefeitura decretar o estado de calamidade pública. O sr. Beto coloca que só é possível se a defesa civil encaminhar o AVADAN (avaliação de danos). O senhor Mariano questiona a cerca da decretação da emergência, segundo ele já é esperado: “é preciso ter mecanismo para a defesa civil se prevenir, é necessário a prefeitura ter respostas pensando para daqui a cinquenta anos, a defesa civil deve tentar resolver os anos que virão descobrindo mecanismos de prevenção”. O sr. José Roberto pede a palavra para se colocar sobre a decretação de calamidade, segundo ele não pode resolver assim com o decreto de calamidade, pois afasta o turismo, pega mal para a cidade. O secretario e conselheiro Oriá argumenta que tem acompanhado o trabalho da defesa civil, que tem sido informado do plano para atender os casos das áreas atingidas, onde foram limpos já vinte e nove canais como medida de prevenção. O sr. Beto avalia que muita coisa já mudou na atual administração, segundo ele: “se olharmos o passado vemos melhoramento, acho que o que a prefeita apresentou esta



sendo realizado, a saúde é que está sendo complicada, pública e/ou privada”. O sr. Clausens diz ter preocupação com o que esta sendo discutido e pergunta se é da nossa responsabilidade essa questão. A Senhora Cineide responde que toda a situação gerada em relação à moradia é de responsabilidade direta do conselho. José Roberto continua: ”o que esta havendo tem haver com a situação da moradia, o povo não tem moradia, sou da defesa civil entro em barracos que estão se desmanchando. A sr^a. Cineide coloca a importância da discussão e deve sair uma comissão para articular os encaminhamentos. A mesma sugere que reunião retome a pauta da questão do projeto de lei. O sr. Clausens propõe que a pauta do dia seja retomada pelas questões menos polêmicas, tendo sido consenso pelos presentes.

2. O sr. Paulo César diz que no momento da aprovação todo mundo tem que ter em mãos a redação final. O sr. João Menescal inicia a apresentação do projeto colocando que a numeração foi alterada com a reformulação do artigo primeiro, inicia com o artigo oitavo onde o sr. Paulo César questiona a obrigatoriedade da criação da lei que trata da escolha da presidência do conselho definindo que seria o Habitafor, o sr. Will Maranhão esclarece que: “não é uma questão de obrigatoriedade é uma opção política, que as razões disso foram apresentadas, se fossem complicado outros presidentes de conselho não seriam os representantes das secretárias”. O sr. Paulo César continua colocando sua posição, “quem executa não deve fiscalizar, não vão me convencer, se a prefeita decidir acato, mas não deve ser colocado em lei”. O sr. Clausens pede a palavra: “entendo as preocupações do Paulo César mas para funcionar tem que ser ligado ao órgão que executa, Fiscalizar e executar não é o Habitafor que vai fiscalizar, o presidente tem apenas o voto de desempate”. O sr. Marcos também pede para fazer intervenção “o conselho deve ser presidido pelo Habitafor é a secretaria responsável, como os ministros que assumem as presidências de suas respectivas pastas, se não o barco não pode remar para um lado ou para outro, tem que ter integração e compromisso”. A sr^a. Cineide pede a palavra e faz a seguinte observação “para mim não faz diferença de quem seja presidente do COMHAP, mas não vejo porque tem que estar em lei, foi assim que o prefeito anterior deixou, avalio que a prefeita deve escolher para não servir de manobra para as futuras administrações. “O sr. Oriá pede a palavra: “estamos tomando referências do passado o prefeito exonera o secretario se não estiver satisfeito, esta havendo muita especulação o povo é quem vai mudar”. O sr. Paulo César perguntou se ainda tinha alguém para falar sobre o referido assunto, como ninguém se colocou o mesmo sugeriu uma votação, tendo em vista não haver consenso. A sr^a. Cineide pediu a palavra para esclarecer que as votações são indicativas, tendo em vista que o conselho ainda não é deliberativo, podendo a prefeita decidir. Em seguida houve a votação seis a dois, passando a proposta de não colocar a questão da presidência em lei.

